



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3325, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0361	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.706.00 - Transferência Especial da União Valor: 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0351	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.706.00 - Transferência Especial da União Valor: 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 8 de abril de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal